



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO REFERENTES AO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 2023.02.08.01 - SMS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 37, de 02 de fevereiro de 2023, estando presente a Sra. Emanuela dos Santos Lima - Presidente da CPL, Estolano Polary Maia Neto – Membro, Natanael de Almeida Sousa – Membro, José Wendel de Almeida – Membro e Maria Zacarias da Silva - Suplente, Para realizar a abertura do certame e recebimento dos envelopes que dizem conter os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das participantes referente ao Edital do **RDC PRESENCIAL Nº 2023.02.08.01 - SMS**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 2, NO DISTRITO DE JANDAIGUABA EM CAUCAIA/CE, CONFORME COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. No horário estabelecido, foi dado início a sessão. Em seguida, a Sra. Presidente fez constar que até o presente momento, somente uma empresa fez a entrega dos envelopes para participação do certame, ocasião em que fez o registro que embora se tratasse de um certame de forma presencial e que necessita do representante de cada empresa participante presente, tendo em vista o rito processual, pautou junto a Comissão, acerca do recebimento dos envelopes protocolados, o que se manifestaram pela aceitação da participação da única empresa que fez entrega dos envelopes, mas que se daria mediante a confirmação da entrega da declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Participação, do mesmo modo para arguir os privilégios da Lei Complementar nº 123/2006, deveria entregar no momento do Credenciamento a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual deve ser apresentada fora dos envelopes, no momento do Credenciamento e firmada pelo Representante Legal, conforme preceitua o subitem 5.2 do Edital. **CRENCIAMENTO: 01 – GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43**, protocolou os envelopes que dizem conter a proposta de percentual de desconto e documentos de habilitação, os quais foram aceitos pela comissão, tendo em vista que foi apresentado fora do envelope a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Participação, exigência obrigatória, nos termos do subitem 4.7 do Edital. Após, passou a verificar os documentos inerentes ao Credenciamento, ocasião em que a empresa fez apresentar somente a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Participação e a Declaração arguindo os privilégios da lei Complementar nº 123/2006, nos termos do subitem 5.2 do Edital, os quais serão conferidos a legitimidade do representante legal, oportunamente, sob pena de Não participação no certame. **DAS PROPOSTAS DE DESCONTO** Na sequência, a Sra. Presidente autorizou que fosse aberto o envelope que diz conter a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO da empresa: **GK ENGENHARIA LTDA**, participante do presente Certame, que foram vistos pela Comissão. Logo após, a Comissão realizou o registro da Proposta de Percentual de Descontos e, ainda, o valor da Proposta escrita, após realizada a conferência pela Comissão, de acordo com o estabelecido no item 7.5.5 do Edital, ofertado para a execução do objeto da licitação em questão, oportunidade em que se constatou o seguinte desconto e valor:



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



EMPRESA	DESCONTO EM PERCENTUAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA (item 7.5.5)
GK ENGENHARIA LTDA	5,55 %	1.696.959,90	1.696.959,90

Logo após, passou a Comissão à análise da Proposta de Percentual de Descontos quanto aos seus aspectos formais e materiais. Na ocasião, a Sra. Presidente fez a ressalva de que constou nos documentos apresentados pela única participante do certame a referência do processo como sendo TP, quando se refere a um Regime Diferenciado de Contratação. No entanto, o número do processo e o objeto licitado condiz com o publicado no aviso de licitação e instrumento convocatório, o que foi aceito pela Comissão, em busca da ampla participação. Em seguida, a Sra. Presidente passou a fazer o julgamento da análise procedida pela Comissão da Proposta de Percentual de Descontos quanto aos seus aspectos formais e materiais, conforme constante nas tabelas abaixo:

LOTE ÚNICO:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
GK ENGENHARIA LTDA	CLASSIFICADA	- Por apresentar a proposta de percentual de descontos, quanto aos seus aspectos formais e materiais em inteira conformidade com os termos do Edital.

DA FASE DE LANCES Em seguida, a Presidente deu início à fase de lances, registrando o lance da única empresa participante e sua Classificação Final conforme registro abaixo:

EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO EM PERCENTUAL	LANCE 01	LANCE 02
GK ENGENHARIA LTDA	5,55%	Ausente	

Ato contínuo, declarou a Presidente como sendo aceitável a proposta quanto ao lote único, oportunidade em que passou a abrir o envelope que diz conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope, passou a Comissão a visar os documentos ali existentes. Em seguida, a Sra. Presidente, passou ao julgamento quanto aos documentos de habilitação da empresa: **GK ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
GK ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	- Por deixar de atender os requisitos exigidos no item 8.4. - 8.4.2.1. Qualificação Técnica, subitem 8.4.2.1.3. Capacidade Técnico-Operacional, alínea "b" e subitem 8.4.2.1.4. Capacidade Técnico-Profissional, alínea "b" do Edital.

Em seguida, tendo em vista que a única participante do certame, a saber: **GK ENGENHARIA LTDA**, a Sra. Presidente veio a declarar a empresa, como **INABILITADA** e veio declarar a presente licitação como **FRACASSADA. DOS RECURSOS**: A seguir, a Sra. Presidente declarou aberta a fase recursal, e acordo com as disposições contidas no art. 45, inciso III, § 10 da Lei N°



Rodovia CE-090 KM 01, n° 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



12.462 de 2011 e no item 9.3 e seguintes, deverão manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, o qual ficou prejudicado, tendo em vista a participação de somente uma empresa no certame. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** A seguir, por nada mais haver a tratar e registrar, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente sessão, às 11h25min, horário local, do dia 24 de maio de 2023 e eu, **MARIA ZACARIAS DA SILVA**, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por quem de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Portaria nº 37, de 02/02/2023.		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Emanuela dos Santos Lima	
Membro:	Estolano Polary Maia Neto	
Membro:	Natanael De Almeida Sousa	
Membro:	José Wendel de Almeida	
Suplente:	Maria Zacarias da Silva	

PARTICIPANTES PRESENTES	
EMPRESA	Assinatura
01 - GK ENGENHARIA LTDA	